Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre
Equipe de Desenvolvimento - ED/DA/CGP/SMS
Edital Nº 06/2026
SEI 26.0.000063636-2

REGULAMENTO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE PRECEPTORES do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/ PET- Saúde: Clima

Porto Alegre, 24 de junho de 2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, representada pela **COORDENADORIA DE SAÚDE NORTE** - Distritos Norte, Noroeste, Humaitá, Navegantes, Eixo Baltazar e Ilhas e **COORDENADORIA DE SAÚDE SUL** - Distritos Sul, Centro Sul, Restinga e Extremo Sul e a Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), por meio da Diretoria de Graduação DGRAD, através da Comissão Gestora de Acompanhamento Local (CGAL), estabelece o processo de seleção e cadastro reserva para preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde:Clima).

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Clima é uma nova edição do PET-Saúde, programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na temática do clima. O novo PET-Saúde: Clima segue as diretrizes do SUS e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por trabalhadores do SUS, docentes e estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas. Os termos do Edital SGTES-MS Nº 23/2026 do PET-Saúde: Clima podem ser encontrados no Diário Oficial da União, publicado em 23 de março de 2026.

Link para acesso: https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-23/2026-694669098

O projeto da Coordenadoria de Saúde Norte e Sul da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a UNISINOS, intitulado: Equidade, Vigilância e Cuidado em Saúde nos Territórios Norte e Sul frente a Eventos Extremos por Precipitação propõe três (03) grupos tutoriais distribuídos nos três (03) eixos, conforme quadro (quadro 1) a seguir:

Quadro 1 – Eixos e Grupos de Aprendizagem Tutorial

EIXO	GRUPO	VAGAS/PROFISSÃO
I) Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	Grupo I: Diagnóstico socioterritorial, vigilância em saúde e construção da Rede Popular de Vigilância.	1 Enfermagem 1 Odontologia ou Biologia
II) Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	Grupo II: Integralidade do cuidado, fluxos assistenciais, acesso à atenção especializada e análise normativa	1 Enfermagem 1 Farmácia
III) Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.	Grupo III: Estratégias de comunicação, territorialização da informação e inovação em Saúde.	1 Enfermagem 1 Medicina

1 DA PRECEPTORIA

1.1 Para atuar como preceptor, o profissional deve, obrigatoriamente:

- Estar inserido em serviços próprios ou terceirizados da Secretaria Municipal em Saúde de Porto Alegre (SMS);
- Estar em atuação nos territórios onde o projeto será desenvolvido, observando o item 2.2 deste Edital, e participar em ações de integração ensino-serviço-comunidade;
- Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência em serviço vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre;
- Ser profissional com graduação completa em curso, reconhecido pelo MEC, da área da saúde, em conformidade com o item vagas/profissões relacionadas no Quadro 1.

1.2 Das Responsabilidades e Obrigações

- Orientar os(as) estudantes das IES integrantes do PET-Saúde, no âmbito das atividades desenvolvidas no serviço de saúde ao qual esteja vinculado(a);
- Exercer supervisão por núcleo profissional e por campo de prática, estimulando o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- Realizar o registro da frequência dos(as) estudantes e encaminhar as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal;
- Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

1.3 Carga Horária

O preceptor deverá cumprir uma carga horária mínima de **08 (oito) horas semanais**, dedicadas às atividades previstas nos editais e respectivos projetos, sem prejuízo das funções desempenhadas nos serviços de saúde.

Além disso, deverá observar a definição da Comissão Permanente de Ensino e Serviço (CPES):

> "Fica definido que as atividades serão desenvolvidas em horário de trabalho, considerando que estas, por sua definição e natureza, são de integração ensino-serviço. Entretanto, em ocorrendo atividades fora do horário de trabalho, como eventos (reuniões, seminários), atividades de estudo, pesquisa, relatórios e outras que se fizerem necessárias, os preceptores deverão estar disponíveis, sem que se configure como horas extras ou passíveis de compensação."
> (Súmula da Reunião de 16/10/2012 da Comissão Permanente de Ensino e Serviço da SMS – CPES)

1.4 Período de vigência do projeto: Julho/2026 a Junho/2028

1.5 Valor da bolsa: O valor das bolsas para preceptor do PET Saúde: Clima terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (**R$ 1.100,0)**.

1.6 O pagamento da bolsa ocorrerá conforme disponibilidade do Ministério da Saúde, podendo ocorrer atraso nos pagamentos e o recebimento da bolsa está vinculado ao tempo de permanência no projeto.

2. DAS VAGAS

A composição dos grupos de aprendizagem tutorial priorizará a integração interprofissional e a articulação entre gestão e assistência, promovendo diversidade de núcleos profissionais com aproximação ao tema do PET-Saúde: Clima.

2.1 Serão ofertadas **6 vagas** para preceptores bolsistas, sendo **02 vagas em cada grupo de aprendizagem tutorial**. Esta edição contempla a participação das áreas de assistência e gestão dos serviços de saúde vinculados à **Coordenadoria de Saúde Norte e Sul.**

2.2 Considerando a proposta temática desta edição, poderão se candidatar profissionais que atuam e estão lotados em áreas vinculadas à temática Saúde e Clima, como:

- Vigilância ambiental e/ou Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) na Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS;
- Assistência farmacêutica na Diretoria da Atenção Primária - SMS;
- Equipamentos de saúde e gestão da Coordenadoria Norte e Sul na Diretoria da Atenção Primária - SMS.

2.3 Das vagas ofertadas, está prevista a destinação de, no mínimo, 02 (duas) vagas para preceptores com atuação nos equipamentos de saúde da Coordenadoria de Saúde Norte e 02 (duas) vagas para preceptores com atuação nos equipamentos de saúde da Coordenadoria de Saúde Sul, e 01 (uma) vaga para vigilância em saúde da SMS e 01(uma) vaga para assistência farmacêutica, considerando a abrangência territorial desta edição e a necessidade de representação direta dos serviços locais.

2.4 As vagas com bolsa serão destinadas à formação dos **três grupos de aprendizagem tutorial do PET.** Os candidatos classificados também estarão compondo o **cadastro reserva**, podendo serem convocados conforme necessidade do projeto.

2.5 Em conformidade com o disposto na **Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024**, os projetos vinculados ao PET-Saúde: Clima devem conter estratégias que promovam a equidade, a diversidade e a democratização do acesso, especialmente no que se refere a critérios étnico-raciais e identidade de gênero, garantindo o envolvimento de diferentes marcadores sociais da diferença.

2.6 Em consonância com as ações afirmativas previstas na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, serão reservadas 50% das vagas (03 vagas) para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, transexuais e travesti e pessoas com deficiência. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão preencher e apresentar os respectivos **Termos de Autodeclaração** constantes nos anexos (III, IV, V, VI e VII) deste Edital, observadas as orientações e requisitos nele estabelecidos. A deficiência deverá ser

comprovada também por meio de laudos ou atestados médicos.

2.7 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas, os(as) candidatos(as) deverão apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios:

- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); ou
- Declaração de pertencimento étnico assinada por liderança indígena reconhecida pela comunidade à qual o(a) candidato(a) pertence.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas do dia 24/06/2026 até 29/06/2026, às 23h59min, **exclusivamente através do Formulário de inscrição:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCYI_xRBSQbM1rR27Y43ik-srQJE8HLScHINPOISnYeDyymw/viewform?usp=publish-editor

3.1.1 As inscrições após o horário indicado serão desconsideradas.

3.1.2 O candidato receberá uma mensagem de comprovante de resposta do Google Formulários, que deverá ser mantida para o caso de necessária comprovação do envio do formulário.

Devem ser enviados, em formato PDF, os seguintes documentos:

- Currículo resumido (máximo de 3 páginas);
- Documentos comprobatórios das experiências e formações declaradas;
- Carta de Intenções;
- Autodeclaração para reserva de vagas;
- Carta de anuência;
- Termo de autodeclaração para candidatos de ações afirmativas;
- Documentos comprobatórios para candidatos com deficiência (laudo e/ou atestado médico).

3.2 A Carta de Intenções deverá conter até **3.000 caracteres** e abordar os seguintes aspectos:

a) Experiência prévia com integração ensino-serviço;

b) Participação em atividades de Emergências Climáticas;

c) Motivação para atuar como preceptor(a) no projeto;

d) Contribuições esperadas ao processo formativo no território.

3.3 A participação no projeto está condicionada à apresentação de documento de anuência (anexo I):

- Para profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), será exigida a anuência da chefia imediata.

- Para profissionais de instituições parceiras, na Coordenadoria Sul será necessário apresentar anuência assinada pelo Gestor da Instituição Parceira.

- Para profissionais de instituições parceiras na Coordenadoria Norte, será exigida anuência pela coordenadora da Coordenadoria Norte.

3.4 Cada candidato poderá se inscrever em apenas um projeto do PET-Saúde: Clima em Porto Alegre. A inscrição em mais de um projeto resultará na desclassificação automática.

3.5 Não serão aceitas inscrições de profissionais que já possuem bolsas de qualquer outra modalidade, conforme declaração (anexo II) enviada no momento da inscrição.

3.6 Não serão aceitas inscrições de profissionais que estão com vínculo ativo ou que tenham se desligado após a data de publicação do edital Edital SGTES-MS Nº 23/2026 (23/03/2026), de outro projeto PET-Saúde.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Dos preceptores

4.1.1. A seleção dos preceptores seguirá os seguintes critérios, os quais serão avaliados em currículo resumido (máximo de 3 páginas) e no conteúdo da Carta de Intenções, conforme Quadro 2.

Quadro 2. Critérios para avaliação dos currículos.4.1.2 Candidatos com notas finais iguais ou menores a 5 serão automaticamente desclassificados.

	Parâmetros	Critérios	Pontuação máxima no critério	Pontuação máxima no parâmetro
1	Títulos acadêmicos	Doutorado/ Mestrado na área da Saúde e/ou Residência em Saúde	1,5	1,5
		Especialização na área da Saúde	1,0	
		Doutorado/Mestrado em outras áreas	0,5	
		Especialização em outras áreas	0,5	
2	Experiência profissional na área da saúde: assistência e/ou gestão (últimos três anos, a partir de janeiro 2023)	0,5 pontos por semestre (a pontuação de 0,5 por semestre, passa a contar após a contabilização de um ano experiência mínima exigida pelo edital conforme 1.1 Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência em serviço vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de	2,0	2,0

		Porto Alegre;)		
3	Supervisão de estágios de graduação, Residências e preceptoria PET-Saúde (últimos quatro anos, a partir de janeiro 2023)	0,5 pontos por semestre (Comprovação da supervisão: Plano de Atividade habilitado no FormaSus, Certificado, Atestado e / ou outros documentos comprobatórios.)	1,50	2,0
		Preceptoria PET irá pontuar 0,125 por semestre	0,5	
4	Congressos ou publicações envolvendo a temática de clima e/ou equidade (últimos quatro anos, a partir de 2023).	0,5 por atividade	1,0	1,0
5	Cursos/formaçõ es envolvendo a temática clima e/ou equidade (últimos quatro anos, a partir de janeiro 2023).	Carga horária até 30 horas	0,25	0,5
		Carga horária superior a 31 horas	0,5	0,5

6	Compromissos com o Projeto PET-Saúde: Clima - Carta de Intenções	Motivações justificadas a partir de sua experiência	1.0	2,5
		Indicação da sua contribuição no Projeto	1,5	

4.1.3 Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional na área da saúde, tanto na assistência quanto na gestão;

b) Maior tempo de atuação como supervisor(a) de estágios de graduação e/ou Residências em Saúde;

c) Persistindo o empate, será considerada a maior idade do(a) candidato(a), conforme data de nascimento.

4.1.4 Suplência

Sempre que houver desistência ao longo do processo, serão convocados os(as) candidatos(as) classificados(as) na suplência, conforme ordem de classificação geral e as disposições do item 2.5 deste edital.

4.1.5 Chamamento Excepcional

Na ausência de candidatos(as) classificados(as) suficientes para o preenchimento total das vagas, poderão ser convidados(as), a critério da Comissão Permanente de Seleção para Preceptores PET-Saúde: Clima, profissionais de saúde lotados(as) nos serviços mencionados nos itens 2.1 e 2.2, respeitando os princípios da equidade e pertinência temática.

Em caso de ausência de suplentes do presente projeto, poderá ser aproveitado os suplentes do outro projeto aprovado pela Coordenadoria Norte junto

com a UFCSPA.

4.1.6 Vagas Afirmativas não Preenchidas

Caso as vagas reservadas para ações afirmativas (conforme item 2.5) não sejam preenchidas por ausência de candidatos(as) aptos(as), essas vagas serão revertidas para ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação geral.

4.1.7 Classificação Geral

A classificação geral dos(as) candidatos(as) será determinada pela soma da pontuação obtida nos critérios estabelecidos no Quadro 2 deste edital, considerando as evidências apresentadas no currículo e na Carta de Intenções.

5. DO DESLIGAMENTO

O desligamento do(a) preceptor(a) poderá ser deliberado pelo Comissão de Gestão e Acompanhamento Local (CGAL) nas seguintes situações:

- Acúmulo de duas (2) faltas injustificadas nas atividades obrigatórias do Projeto;
- Insuficiência ou ausência de contribuição nas atividades previstas do Projeto;
- Incompatibilidade de carga horária, baixa frequência, acúmulo de funções ou qualquer outro fator que prejudique sua participação plena no programa;
- Alteração na lotação do(a) profissional para serviço fora do território coberto por este edital.

6. DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Seleção para Preceptores PET-Saúde: Clima instituída pelo Comissão de Gestão e Acompanhamento Local (CGAL) é composta por quatro representantes, sendo dois (2) da Coordenadoria de Saúde Norte e um (01) da Coordenadoria Sul e um (1) da UNISINOS. Esta comissão será responsável pela condução do processo seletivo, avaliação dos(as) candidatos(as), divulgação dos resultados e deliberação sobre eventuais situações omissas neste edital.

A CPES atuará como órgão consultivo e mediador no âmbito deste edital. A Equipe de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre atuará como instância de assessoramento técnico à Comissão Permanente de Seleção, podendo ser consultada sobre questões relacionadas ao processo seletivo sempre que a Comissão entender necessário. A participação do setor não substitui as atribuições da Comissão Permanente de Seleção e as manifestações emitidas terão caráter exclusivamente consultivo, permanecendo a decisão final sob responsabilidade da Comissão Permanente de Seleção.

7. CRONOGRAMA

Cronograma de execução	
Publicação do Edital (Publicado no DOPA e na aba Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) no site da SMS (https://prefeitura.poa.br/sms/integracao-ensino-servico-e-comunidade site da SMS)	24/06/2026
Inscrições	24/06 à 29/06/26*
Divulgação da homologação das inscrições (Publicado no DOPA e na aba Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) no site da SMS (https://prefeitura.poa.br/sms/integracao-ensino-servico-e-comunidade site da SMS)	01/07/26

Interposição de recursos à homologação	02/07/26**
Divulgação do resultado preliminar No site da SMS (https://prefeitura.poa.br/sms/integracao-ensino-servico-e-comunidade site da SMS)	08/07/26
Interposição de Recursos	08 e 09/07/26***
Divulgação do resultado final (Publicado no DOPA e na aba Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) no site da SMS (https://prefeitura.poa.br/sms/integracao-ensino-servico-e-comunidade site da SMS)	14/07/26
Início das Atividades (previsão)	16/07/26

* As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição presente no item 3.1 deste edital

**Os recursos referentes a homologação deverão ser enviados para o endereço de e-mail: vverona@portoalegre.rs.gov.br e fernanda.monteiro@portoalegre.rs.gov.br, e serão respondidos por e-mail até às 12h do dia 03/07/26

*** Os recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser enviados para os endereços de e-mail vverona@portoalegre.rs.gov.br e fernanda.monteiro@portoalegre.rs.gov.br e serão respondidos por e-mail até às 12h do dia 09/07/2026.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Glossário temático: gestão do trabalho e da educação na saúde Secretaria Executiva.**Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde. Série A. Normas e Manuais Técnicos, 44 p., 2012. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario_tematico_gestao_trabalho_educacao_saude_2ed.pdf> Acesso em: 10/06/25

BRASIL. **Portaria Interministerial Nº 1.802 de 26 de agosto de 2008.** Institui o Programa de Educação pelo Trabalho – PET - Saúde. Diário Oficial da União. Brasília, DF. 2008. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/pri1802_26_08_2008.html>. Acesso em 06 de junho 2025

BRASIL. **Portaria GM/MS Nº 5.801 de 28 de novembro de 2024.** Institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde. Disponível em <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt5801_02_12_2024.html> Acesso em 15 de junho de 2026

ANEXO I

CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do(a) servidor(a) ou funcionário(a) _____, atualmente lotado no/a _____, no processo de “seleção de preceptores para o PET-SAÚDE: CLIMA 2026, realizado pela Coordenadoria de Saúde Norte e Coordenadoria de Saúde Sul, em parceria com a Instituição de Ensino UNISINOS. Também declaro ciência que, se selecionado, o(a) candidato(a) deverá cumprir uma carga horária de, no mínimo, 8 horas semanais desenvolvidas em horário de trabalho, sem prejuízo de suas atividades laborais e, caso as atividades sejam realizadas fora do horário de trabalho, não deverão acarretar em acréscimo de banco de horas.

Porto Alegre, _____ de 2026.

_____

Nome, Assinatura e carimbo da Chefia Imediata (servidores)

_____

Nome, Assinatura e carimbo conforme item 3.3 deste Edital

ANEXO II

Declaração de Não Acúmulo de Bolsas

Eu,_____, declaro, para os devidos fins, que não recebo qualquer tipo de bolsa, de qualquer modalidade, paga por instituição pública ou privada.

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,
_____n
ome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
declaro ser: ( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo_____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF n°_____, é quilombola pertencente ao Quilombo_____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado_____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

A liderança indígena abaixo identificada, da Comunidade/Povo _____ (nome da comunidade/povo indígena), DECLARA que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é pessoa indígena pertencente à Comunidade/Povo _____ (nome da comunidade/povo indígena), localizada(o) no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Declara ainda que é liderança reconhecida da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) mencionado(a) acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

( ) Deficiência física
( ) Deficiência Visual: baixa-visão
( ) Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular
( ) Deficiência Mental/Intelectual
( ) Deficiências Múltiplas
( ) Deficiência Auditiva
( ) Surdez (usuário da LIBRAS)
( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu,_____,
CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a/e candidato/a/e)